**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**Coordenação do Curso de Hotelaria**

A Coordenação do Curso de Hotelaria (GHT) torna pública a realização de seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes na Universidade Federal Fluminense – UFF para o preenchimento de vagas de Estágio Interno não obrigatório a ser realizado nesta COORDENAÇÃO, em conformidade com a Instrução de Serviço nº 01, de 23 de janeiro de 2017 da PROGRAD e com o disposto neste Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R$ 364,00, acrescido de R$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2 A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.3 A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias, no período de 15 de março a 31 de dezembro de 2017.

**2. DOS CAMPOS DE ESTÁGIO INTERNO, CURSOS DE GRADUAÇÃO E VAGAS**

2.1. O CEI, os cursos de graduação, os requisitos e o número de vagas são os estabelecidos nos dois quadros abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **FTH/GHT** | **Coord. Hotelaria – Portais da FTH** | | | **Total de Vagas** | |
| Cursos de Graduação | | Período | Ampla Concorrência | | Reservadas |
| * Hotelaria | | A partir do 2º período | 1 | | Ver item 2.7.3 |
| * Turismo | |
| Plano de atividades | | | | | |
| 1. Criação e aprimoramento da comunicação institucional da FTH; 2. Atualização permanente dos sites da faculdade e coordenações; 3. Redação de matérias e artigos que contemplem as notícias vinculadas ao STT; 4. Selecionar matérias em revistas especializadas para alimentar os sites das coordenações de curso; 5. Busca de eventos para publicização entre os discentes. | | | | | |
| Requisitos Mínimos | | | | | |
| Conhecer pacote office; plataformas joomla, wordpress ou similares. Boa redação. | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **FTH/GHT** | **Coord. Hotelaria – Viagens Técnicas** | | | **Total de Vagas** | |
| Cursos de Graduação | | Período | Ampla Concorrência | | Reservadas |
| * Hotelaria | | A partir do 3º período | 1 | | Ver item 2.7.3 |
| * Turismo | | A partir do 4º período |
| Plano de atividades | | | | | |
| 1. Contatar meios de hospedagem, restaurantes e demais serviços turísticos; 2. Realizar orçamento de visitas e viagens técnicas do curso; 3. Efetuar bus list, rooming list e proceder as operações necessárias para concretização das viagens e visitas, sob supervisão de professor responsável 4. Criar banco de dados referentes a contatos. | | | | | |
| Requisitos Mínimos | | | | | |
| Conhecer procedimentos para montagem de pacotes; bus list, rooming list e reservas. Boa redação. | | | | | |

2.2 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar com matrícula ativa e inscrito em disciplinas em curso de graduação da UFF durante todo o período de realização do estágio.

2.3 Para inscrever-se, o estudante deverá atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.4 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.5 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.6 O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas, só poderá estagiar em um deles.

2.7 DA RESERVA DE VAGAS

2.7.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.7.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.7.3 Em caso de CEI com oferta de somente uma vaga de estágio, a nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):

Nota Final = (Nota da Avaliação ≥ 6) x 1,25

2.7.4 A expressão do item anterior corresponde à atribuição de um peso de 25% à nota da avaliação, respeitando a proporção de estudantes ingressantes por política de ação afirmativa étnica e social na Universidade Federal Fluminense, respeitando o artigo 13 desta Instrução de Serviço.

2.7.5 Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.

2.7.3 As vagas que não forem providas pelos estudantes ingressos por política de ação afirmativa e pelos portadores de deficiência, em face da inexistência de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais pretendentes com estrita observância à ordem classificatória.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: das 12h00 de 13 de fevereiro às 12 horas de 17 de fevereiro de 2017.

3.2 – Formas de inscrição: O candidato deverá enviar e-mail para [luciasilveira@id.uff.br](mailto:luciasilveira@id.uff.br), com o assunto ESTÁGIO INTERNO PORTAIS ou ESTÁGIO INTERNO VIAGENS TÉCNICAS, com os devidos anexos (item 3.3). A confirmação do recebimento da documentação chegará em até 24 horas. Não havendo resposta, o candidato deverá comparecer a: Campus do Gragoatá - Rua Prof. Marcos Valdemar de Freitas Reis, s/n, Bloco H, sala 305/307 - Gragoatá, Niterói - RJ, ou ligar para 2629-9880 para verificar o ocorrido.

3.3 – Documentos necessários:

O aluno inscrito deverá anexar ao e-mail:

- Ficha de inscrição conforme modelo anexo a este edital (também encontrado em [www.fth.uff.br](http://www.fth.uff.br) na aba ESTÁGIO INTERNO)

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período no seu curso de Graduação e cópia de histórico escolar)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

- Histórico escolar com o CR do último período.

**4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: Dia 21 de fevereiro de 2017, às 9h00.

4.2 - Local de realização: Campus do Gragoatá - Rua Prof. Marcos Valdemar de Freitas Reis, s/n, Bloco H, sala 307 - Gragoatá, Niterói, RJ.

4.3 – Meios de Avaliação – No dia do processo seletivo, o aluno deverá preencher ficha de inscrição no processo seletivo e formulará, no local e de próprio punho, uma **carta de intenção**, que será um dos critérios de avaliação deste processo seletivo, em obediência ao Artigo 9º da IS e também a **realização de uma redação** sobre o tema do estágio.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FTH/GHT** | **Coord. Hotelaria – Portais da FTH** | **Pesos** |
| Carta de Intenção | Manifestar, de forma clara e com o uso correto da língua portuguesa, o interesse em participar do estágio nesta área. | 4 (quatro) |
| Redação | Será avaliada a capacidade de redigir o texto sobre a área, simulando as necessidades de comunicação entre os setores da FTH, seus discentes e docentes. | 6 (seis) |
| Critérios de desempate | Em caso de empate, serão definidos os seguintes critérios: a) maior nota na carta de intenção; b) maior nota na redação; c) maior carga horária percentual obtida em seu curso de graduação; d) maior CR. | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FTH/GHT** | **Coord. Hotelaria – Viagens Técnicas** | **Pesos** |
| Carta de Intenção | Manifestar, de forma clara e com o uso correto da língua portuguesa, o interesse em participar do estágio nesta área. | 4 (quatro) |
| Redação | Será avaliada a capacidade de redigir o texto sobre a área, simulando as necessidades para a realização de uma viagem técnica universitária | 6 (seis) |
| Critérios de desempate | Em caso de empate, serão definidos os seguintes critérios: a) maior nota na carta de intenção; b) maior nota na redação; c) maior carga horária percentual obtida em seu curso de graduação; d) maior CR. | |

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate: será classificado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das notas, sendo critério de desempate o aluno com maior nota na carta de intenção, seguido da redação, do percentual de Carga Horária concluída em seu curso de graduação e, por fim, do CR do aluno.

**5. DO RESULTADO**

5.1- O resultado será divulgado no site www.fth.uff.br , bem como no mural da FTH (3º andar do bloco H, Campus Gragoatá), no dia 23 de fevereiro de 2017, a partir das 12h00.

**6. DO RECURSO**

6.1 - Instâncias de Recurso:

Faculdade de Turismo e Hotelaria (1ª instância)

Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: Em 1ª Instância até 72 horas após divulgação do Resultado; em 2ª Instância até 72 horas após ciência do resultado da 1ª instância.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso

1ª instância: 02 de março de 2017.

2ª instância: 06 de março de 2017.

O resultado do recurso será divulgado no site www.fth.uff.br , bem como no mural da FTH.

**7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Até as 12 horas do dia 08 de fevereiro de 2017.

**8. DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **AÇÕES** | **PERÍODO** |
| Realização das Inscrições | 13/2/2017 a 20/2/2017. |
| Realização da Seleção | 21/2/2017 – 9h00 |
| Divulgação do Resultado | 23/2/2017 – 12h00 |
| Apresentação de recurso até | 2/3/2017 – 1ª instância  6/3/2017 – 2ª instância |
| Resultado do recurso | 3/3/2017 – 1ª instância  7/3/2017 – 2ª instância |
| Celebração do Termo de compromisso | 8 de março de 2017 |
| Início do Estágio | 15 de março de 2017 |

Niterói, 13 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria

Lúcia Oliveira da Silveira Santos – SIAPE 1832860